



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações básicas	
Aquisição de conjuntos de refeitórios, destinados a suprir as necessidades das escolas municipais do Município de Florestal/MG, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais e o atendimento de políticas sociais e institucionais de interesse coletivo.	
Área Requisitante: Secretaria de Educação	E-mail: educacao@florestal.mg.gov.br

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela prestação de serviços educacionais no município e atende aproximadamente 900 (novecentos) alunos nas três unidades escolares.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de novos conjuntos de refeitório para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino

Os mobiliários atualmente utilizados encontram-se, desgastados e com sinais visíveis de deterioração, não atendendo mais às condições adequadas de uso. Outro ponto relevante é a substituição dos existentes, que em razão do uso e vida útil, já estão obsoletos ou que não atendem mais aos critérios ergonômicos estabelecidos, sendo a sua manutenção ou recuperação inviável economicamente.

A substituição é necessária para garantir um ambiente mais seguro, confortável e organizado para os estudantes, além de promover a modernização da infraestrutura escolar, assegurando melhor funcionalidade durante os momentos de alimentação.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Secretaria Municipal de Educação de Florestal
Rua Benedito Valadares, 243 - Centro - CEP 35690-000 - Florestal/MG
(31) 98289-4499 – educacao@florestal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, listado na Educação, classe/grupo, sob o DFD nº 218/2024.

3. Requisitos da contratação

Os bens têm natureza de bens duráveis.

Pretende-se com a contratação a aquisição de conjuntos de refeitório para atendimento dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal.

Como requisito para esta aquisição, a presente contratação deverá ocorrer por meio de adesão ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, realizado pelo CIM Jequitinhonha, observando as modalidades previstas na legislação vigente.

A entrega dos produtos deverá ser realizada pela licitante vencedora nos locais abaixo discriminados, mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) do Departamento de Compras. Após a conferência dos produtos, será emitido e assinado pelo receptor autorizado que efetuar o recebimento e pelo Contratado o documento Termo de Recebimento, em duas vias, sendo uma retida na unidade escolar e outra entregue ao Contratado, para juntada na nota fiscal a ser emitida.

Caso se constate qualquer irregularidade na entrega ou caso haja recusa no recebimento do produto, o receptor autorizado fará as anotações correspondentes no Termo de Recebimento, comunicará o fato ao responsável técnico infra estrutura escolar e aguardar-se-á o prazo máximo de 24 horas para que seja regularizada a entrega.

Transcorrido o prazo mencionado no subitem anterior sem a regularização devida:

- I) O responsável técnico pela escola fará as anotações que reputar pertinentes e encaminhará imediatamente a sua via do Termo de Recebimento ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis, observado o direito de defesa da Contratada;

Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitado pela Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 16 horas, conforme descrito no termo de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



Creche Municipal Prof. Stélio Mendes Barroca à Rua Benedito Valadares, 688A;

Pré-Escola Profª. Dilene Rodrigues Vieira da Costa à Rua Antônio Francisco Aleixo, 107, e

Escola Municipal Dercy Alves Ribeiro à Rua Benedito Valadares, 688.

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, mediante demanda da Administração.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações.

A presente demanda está diretamente vinculada a necessidade atual e de acordo com o número de alunos para atender a atual demanda.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação apresentados no item anterior, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou um levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, o que evidencia que não se trata de uma demanda exclusiva ou atípica para o mercado. Este fato reforça a viabilidade de sucesso na contratação, uma vez que o mercado já está habituado a fornecer este tipo de serviço/produto para a administração pública.

II – O Sistema de Registro de Preços foi identificado como uma alternativa viável e bem estabelecida entre as empresas do ramo. Essa modalidade de contratação permite maior flexibilidade na aquisição dos itens demandados, possibilitando que a administração adquira os produtos conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a qualidade e o atendimento ao objeto.

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



IV – Diante das necessidades identificadas neste estudo, concluiu-se que o atendimento à solução requer a contratação via adesão à ata de registro de preços, assegurando o cumprimento das especificações estabelecidas.

V – Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais previamente publicados, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Não foram observadas variações significativas quanto à execução do objeto, no que se refere ao papel da empresa a ser contratada. Assim, as variações identificadas dizem respeito principalmente à modalidade de licitação aplicada em cada caso, dependendo das permissibilidades normativas vigentes.

VI – A aquisição dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar é uma prática frequente entre os órgãos públicos em todas as esferas de governo. Este cenário reforça a previsibilidade e a confiabilidade do processo de aquisição, além de facilitar a comparação de preços e condições entre diferentes fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

Diante do exposto, conclui-se que a melhor opção é mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de mobiliários escolares. Salienta-se que a administração precisa pensar à frente e proporcionar escolas completas, com infraestrutura de qualidade, onde os alunos se sintam acolhidos, incentivando o aprendizado e promovendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças. Quanto à contratação, deverá esta ocorrer pela modalidade de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, realizado pelo CIM Jequitinhonha, uma vez que permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Para a estimativa das quantidades, efetuou-se o levantamento de todos os possíveis itens a serem licitados e quantitativos necessários para o atendimento da demanda, conforme quadro a seguir;

ITEM	UN.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Unid.	12	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 08 LUGARES MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO(ABS) INJETADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm.Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30. Sapatas para os pés afixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidade da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa. Marca do fabricante injetada em alto- relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Assento	R\$5.335,00	R\$64.020,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			colunas e pés em resina plástica virgem de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, Assento com medidas aproximadas de medidas aproximadas de 420mm (larg) x 460mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 460mm.. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30 de diâmetro com espessura de 1,5mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 16x30mm na 1,5mm com uma chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo juntamente com pés em peça única em resina plástica PP de alto impacto na mesma cor do assento e encosto. Pé em forma de arco com frisos de resistência atração intenamente nos pés. Afixação das colunas ao assento feitas por parafusos na quantidade de 04 unidades. Estrutura de aço em solda MIG-MAG. Estrutura de aço tratadas por banho químico para evitar corrosão. Pintura Eletrostática a pó.. Cor da Estrutura: cinza.		
02	Unid.	20	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO(ABS) INJETADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: bipartido medindo 2400mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de	R\$ 4.950,00	R\$99.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm.Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30. Sapatas para os pés afixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidade da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa. Marca do fabricante injetada em alto- relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto, colunas e pés em resina plástica virgem de alto impácto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, Assento com medidas aproximadas de 340mm (larg) x 340m (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 330mm aproximadamente. Encosto com medidas minimas de 340mm (larg) x 300mm (alt) considerando 04 parafusos sua parte traseira. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30 de diâmetro com espessura de 1,5mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 16x30mm na 1,5mm com uma		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



			chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo		
TOTAL					163.020,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A aquisição de novos mobiliários escolares para as escolas visa a obtenção de vários resultados positivos, como a melhoria das condições durante a alimentação aos alunos, proporcionando um ambiente mais confortável e funcional que favoreça o aprendizado. Além disso, a renovação do mobiliário pode aumentar a motivação dos estudantes e professores, contribuir para a inclusão e igualdade ao oferecer a todos um espaço educacional adequado, e atender às exigências de segurança e ergonomia, reduzindo o risco de problemas de saúde relacionados ao uso prolongado de móveis inadequados. Com isso, a administração busca elevar a qualidade da educação, refletindo no desempenho acadêmico e no desenvolvimento integral das crianças.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida não se faz necessária a adoção de medidas prévias pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Consoante com o Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010. Não vislumbramos danos ambientais diretos pois a contratação pretendida é aquisição de móveis com padrão de utilização e segurança bem definidos pelos órgãos de fiscalização ambiental e indústria nacional.

No entanto, recomenda-se que no caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento, sendo que em nenhuma hipótese os mesmos deverão ser descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Assim, considerando o disposto acima, os estudos evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, pelo que, DECLARA-SE ser VIÁVEL a adesão à ata de Registros de preços, objetivando a aquisição de conjuntos de refeitórios, nos termos acima fixados

Florestal, 17 de novembro de 2025.

Priscila Souza Vieira
Equipe de Planejamento da Contratação

Pollyana Aparecida Silva Aleixo
Equipe de Planejamento da Contratação